NOTAS DE PROJETO

1) Serão atendidas as leis municipais 1830-93 (CÓDIGO DE POSTURAS), 1831-93 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES) e 2462-03 (ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO) e suas alterações.
2) Será atendido decreto municipal 1999-97 sobre instalação de CAIXA DE CORREIO.
3) A IMPLANTAÇÃO da obra sobre o lote é de total responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra, especialmente no que tange ao atendimento dos recuos estabelecidos nas restrições contratuais.
4) A TOPOGRAFIA NATURAL dos lotes vizinhos, da área gramada e do passeio público,deverá ser mantida não podendo ser alterada em hipótese alguma, ficando livre de rampas, degraus, cercas vivas, muretas e outros.
5) Na faixa de recuo de frente somente poderá ser executado o ABRIGO DE ÁGUA E LUZ, sendo proibido, por motivo de segurança, a colocação de abrigo de gás, filtros, etc.
6) Quando da modificação da topografia natural do térreo, obrigatoriamente deverá ser executado MURO DE ARRIMO (altura máxima de 3,00m), devidamente calculado por engenheiro responsável e independente dos muros vizinhos.
7) Será executada FOSSA SÉPTICA e CAIXAS DE INSPEÇÃO E GORDURA em todas as obras, de acordo com os padrões da Engenharia Sanitária e da Sabesp, as quais deverão ser inspecionadas pelo condomínio antes de seu fechamento.
8) O ESGOTO somente poderá ser lançado em fossa séptica e desta somente para a rede pública de esgoto.
9) As ÁGUAS PLUVIAIS captadas no lote e as acumuladas devido à interrupção do seu fluxo natural, por muros, taludes e outros obstáculos, deverão ser canalizadas para a rede pública de captação, sendo de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico, o escoamento das águas pluviais captadas abaixo do nível da guia;
10) As áreas molhadas receberão barra impermeável ou azulejos até o teto;
11) Os RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, as ESCADAS, os vãos de ILUMINAÇÃO e VENTILAÇÃO atenderão ao Decreto 12342-78;
12) A construção atenderá às condições mínimas de HIGIENE, SALUBRIDADE, CONFORTO, SEGURANÇA, etc;
13) Serão atendidas as normas vigentes de ACESSIBILIDADE, entre elas a ABNT-NBR 9050;
14) Será atendida a Lei Municipal nº 3778/2019, que Disciplina a ARBORIZAÇÃO, a PODA, a SUPRESSÃO e o transplante de vegetação de porte arbóreo;
15) O lote não se encontra em APA (Área de Proteção Ambiental) e APP (Área de Proteção Permanente);
16) O lote encontra-se VAZIO.

OBSERVAÇÃO:
Cada nota deve ser adaptada à realidade do Projeto.